



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

**REQUERIMENTO N° DE 2015
(Dos Srs. Fábio Garcia e Rodrigo de Castro)**

Solicita sejam convidados os senhores representantes das instituições abaixo nominadas para debaterem sobre a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, sua finalidade, distorções, movimentação financeira e eventual extinção.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias ao convite das autoridades das instituições abaixo listadas, para prestarem esclarecimentos a esta Comissão sobre a necessidade da manutenção da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, nos moldes em que vem sendo praticada, instrumento que se tornou para cobrir passivos do setor elétrico, auxílio a distribuidoras em dificuldades financeiras e outras atribuições estranhas à sua origem, o que resulta, hoje, em reajustes nas tarifas acima do tolerável pelas classes consumidoras.

- Ministério de Minas e Energia – MME, Secretário-Executivo Marcio Zimmermann
- Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, Presidente Romeu Donizete Rufino;
- Eletrobras – Presidente José da Costa Carvalho Neto;
- Associação Nacional dos Consumidores de Energia – Anace, Presidente Carlos Faria;
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – Idec, Coordenadora-Executiva Elici Maria Checchin Bueno



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

JUSTIFICAÇÃO

A Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, foi criada em 2002, visando, a época, o desenvolvimento energético dos Estados, a competitividade da energia produzida a partir de fontes eólica, pequenas centrais hidrelétricas, biomassa, gás natural e carvão mineral nacional, promover a universalização do serviço de energia elétrica e garantir recursos para atendimento à Subclasse Residencial Baixa Renda.

Sua regulamentação está a cargo do Ministério de Minas e Energia, sua movimentação financeira é de competência da Eletrobras e cabe à Aneel operacionalizar sua utilização, fixando as cotas anuais pagas pelos concessionários de transmissão e distribuição, mediante recolhimento do consumidor final.

Ocorre que, ao longo do tempo e desde o advento do Marco Regulatório do Setor Elétrico - Lei nº 10.848, de 2004, esse encargo setorial foi alvo de aporte de novas atribuições, finalidades e responsabilidades financeiras que subverteram sua concepção original, tornando-se algo próximo do que foi um dia a outrora famosa “Conta Petróleo”, criada no governo Castello Branco, em 1964, que se limitava a receber créditos estabelecidos pelo Ministério da Fazenda sobre os preços dos combustíveis e subsidiava diversas ações do governo da época.

Atualmente, a CDE se encarrega até de recursos carimbados da Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, da compensação pela não adesão de várias distribuidoras à imposição da antecipação da renovação das outorgas trazida pela Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783, de 2013, e da ligação direta com o Tesouro Nacional, de forma a receber recursos para salvar da inadimplência as concessionárias de energia que em face dos efeitos desastrosos da mencionada MP, provocaram um rombo no setor de mais de R\$ 114 bilhões até janeiro do presente ano.

Nesse sentido, a Aneel, em fevereiro último aprovou o orçamento da CDE para o ano de 2015, da ordem de R\$ 24,5 bilhões, com o repasse aos consumidores de R\$ 22 bilhões por intermédio de cotas e que contará com uma receita ordinária da ordem de R\$ 2,5 bilhões, o que demonstra irreversivelmente o desequilíbrio e a distorção desse encargo setorial ao longo de mais de uma



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

década levando os consumidores, classe residencial e industrial ao seu limite, punidos que vem sendo pela gestão equivocada levada a termo no setor elétrico brasileiro.

Pelo exposto e em função da abrangência do tema abordado, que hoje se reflete no orçamento do consumidor residencial e do industrial, e consequentemente na cadeia produtiva, é fundamental que a Comissão de Minas e Energia possa debater o tema proposto e apontar o caminho correto desse encargo setorial ou mesmo a sua extinção na forma da lei.

Sala das Comissões, em de março de 2015.

]

Deputado Fábio Garcia
(PSB-MT)

Deputado Rodrigo de Castro
(PSDB-MG)